



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

TERMO ADITIVO Nº: 002/2025 AO CONTRATO Nº
006/2023, DE UM LADO, O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PREVIGUABA
– E DE OUTRO A JC DE AMORIM SOLUCOES EM
TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.

PREVIGUABA	
Proc. Nº	0129/2025
Fls. FF	32
Rub.	4

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE-PREVIGUABA, Autarquia, nos termos da Lei nº 1.228/2017, situado na Rua Altieres Mello dos Santos, 20, Cidade Nova, Iguaba Grande-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.524.947/0001-27, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. Rogério Maia Vieira**, brasileiro, casado, , de outro lado a empresa **JC DE AMORIM SOLUCOES EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.228.103/0001-92 com sua sede Travessa Felipe Ribeiro, nº 105, Porto da Aldeia, São Pedro da Aldeia/RJ CEP 28940-465, neste ato representada por seu sócio, Sr Johnnys Correa de Amorim, brasileiro, divorciado, acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao contrato 006/2023, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 006/2023 a partir de zero hora do dia 02 de maio de 2025 até vinte quatro horas do dia 02 de maio de 2026, podendo ser rescindido mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

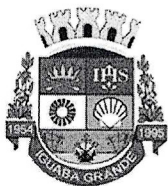
O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o artigo 104 a 114, da lei 14.133/21

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE

O valor do contrato para o valor mensal de R\$ 2.552,40 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo (extrato de publicação), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Iguaba Grande, 30 de abril de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Rogério Maia Vil.
ROGÉRIO MAIA VIL.
Presidente

DE IGUABA GRANDE Matrícula 210512-8 - PREVIGUABA
CP RPPS CGINV I

J. C. de Amorim
J C DE AMORIM SOLUCOES EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

PREVIGUABA	
Proc. nº	0129/2025
Fol. nº	33
Rub.	<i>[assinatura]</i>

Testemunhas:

- 1) *Vinicius Alves Vello*
- 2) *Gabriella Terra Lima*